



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1268/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Pensão Mensal fixada em 03(três) PNS Piso Nacional de Salário, em favor dos filhos menores da ex-funcionária desta Prefeitura Sra. EVA MARIA BARCELOS SCHUNK, Márcia Conceição Schunk(17 anos), Assis Francisco Schunk (15 anos), Marluce Schunck(13 anos) e Marcela Barcelos Schunck(7 anos). E também em favor dos filhos da ex-funcionária NORMA DA PENHA TORREZANI BARCELOS: Christophe Amado Torrezani Barcelos(12 anos), Nazaré Amado Torrezani Barcelos(10 anos), Alexandre Amado Torrezani Barcelos(08 anos) e Antonio Miguel Barcelos Júnior(06 anos).
- Art. 2º - A pensão concedida, conforme descrito no Artigo 1º, será depositada, mensalmente, em Caderneta de Poupança em nome dos favorecidos.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Dezembro de 1988

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal